



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

103

25/11/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton José Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

EDITAL Nº15/2020/IMEA

O COORDENADOR DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila 360/2019/GR, torna público o edital 15/2020/IMEA que homologa a relação de inscritos no Edital 09/2020/IMEA:

1. Lista de Inscritos

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	STATUS
201120160803015	Micael Alvino da Silva	Homologada
201120190042080	Marcos de Jesus Oliveira	Homologada
201121011550462	Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Homologada
201121225456840	Leonardo da Silva Arrieche	Homologada
201121235531798	Juan Agullo Fernandez	Homologada

2. A presente lista não implica em aprovação das propostas que passarão às análises nos termos do Edital 09/2020/IMEA.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
23 de Novembro de 2020

EDITAL Nº16/2020/IMEA

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR, torna público o Edital 16/2020/IMEA que homologa a relação de inscritos no Edital 08/2020/IMEA:

1. Lista de Inscritos

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	STATUS
201120104101868	Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Homologada
201120140013669	Francisney Pinto do Nascimento	Homologada
201120181616165	Anibal Orué Pozzo	Homologada
201121125845402	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas	Homologada
201121181759447	Flávio Luiz Tavares	Homologada
201121195208774	Clovis Antonio Brighenti	Homologada

2. A presente lista não implica em aprovação das propostas que passarão às análises nos termos do Edital 08/2020/IMEA.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
23 de Novembro de 2020

EDITAL Nº 17/2020/IMEA

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR Torna público Edital 17/2020/IMEA que retifica o Edital nº 11/2020/IMEA que dispõe sobre o apoio à participação em evento.

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

3.5 (...)

f) planilha de execução financeira, (Anexo IV);

4.2 As propostas serão pontuadas na forma do (Anexo VII);

Leia-se:

3.5 (...)

f) planilha de execução financeira (Anexo II);

4.2 As propostas serão pontuadas na forma do (Anexo VII - exclusivo para uso dos pareceristas *ad hoc*).

2. INCLUIR

3.5 (...)

i) indicação do projeto de pesquisa na temática do item 1.1 (anexar cópia do projeto em andamento);

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 11/2020/IMEA permanecem inalteradas.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
24 de Novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 797/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.011779/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KIRA SANTOS PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2145667, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
19 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 799/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 8/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010777/2020-54, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Doutorado na Universidade de Brasília - UNB, ao servidor NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2193209, no período de 1º de março de 2021 a 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 800/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.013810/2020-31 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059, pelo período de 11 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 4 de agosto de 2014 a 4 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 801/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.013525/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para a servidora estudante FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, lotada na Corregedoria Seccional da UNILA.

Art. 2º O horário especial terá vigência a partir da data de publicação da portaria até 21 de dezembro de 2020, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 802/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.013663/2020-23, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 794/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 20 de novembro de 2020, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988, nível de Classificação D, do nível de capacitação 04 para o nível 05, a partir de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 803/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.013663/2020-23, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 804/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.014012/2020-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JEAN CARLO SEUBERT SWIECH, Assistente em Administração, SIAPE 2141371, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 805/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução CONSUN nº 3/2014, e os processos nº 23422.001267/2013-81 e 23422.007841/2020-77, resolve:

Art. 1º Incluir servidores que terão seus processos de Estágio Probatório coordenados pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório - CASEP 18:

I - VANUSA CRISTINA DARIO, Administradora, SIAPE 2934940.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 806/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução CONSUN nº 3/2014, e os processos nº 23422.001267/2013-81 e 23422.007841/2020-77, resolve:

Art. 1º Incluir servidores que terão seus processos de Estágio Probatório coordenados pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório - CASEP 19:

I - MOISES DO NASCIMENTO BONFIM, Técnico em Audiovisual, SIAPE 1129329.

II - LARYSSA BORGHEZAN CELLA, Assistente em Administração, SIAPE 1054511.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 807/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.216, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 434/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 24 de julho de 2020, que designou o servidor PATRICK BIESDORF, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139299, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Sistemas, Código FG-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
24 de novembro de 2020

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 782/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 101, de 18 de novembro de 2020, onde se lê "no período de 18 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020", leia-se "no período de 18 de novembro de 2020 a 7 de dezembro de 2020".

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DO FÓRUM PERMANENTE DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º O presente regulamento disciplina a organização e o funcionamento do Fórum Permanente dos Cursos de Licenciatura (Fórum das Licenciaturas) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é uma instância organizacional permanente vinculada à Pró-reitoria de Graduação da UNILA, com o objetivo de integrar, articular e promover a política de formação docente da educação básica na IES, constituindo-se em um espaço de reflexão, debate e de proposição de políticas educacionais.

Art. 3º São objetivos do Fórum das Licenciaturas:

I - fortalecer os cursos de Licenciatura da UNILA;

II - contribuir para o fortalecimento da política institucional de formação de professores para a educação básica;

III - diagnosticar e demandar, conjuntamente com outros atores/instâncias, ações voltadas para a formação continuada dos(das) docentes de cursos de graduação da UNILA;

IV - articular os cursos de licenciatura às instâncias nacionais, estaduais e/ou municipais no que se refere à formação de professores.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Fórum das Licenciaturas:

I - promover a articulação dos cursos de licenciatura com a educação básica regional e da América Latina e Caribe;

II - fortalecer a cooperação internacional em educação na região da fronteira trinacional, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

III - articular os cursos de licenciatura na UNILA, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio da criação de estratégias conjuntas;

IV - promover políticas de interação com outras universidades;

V - apoiar e promover eventos relacionados às licenciaturas, preferencialmente, integrando-os ao Calendário Acadêmico;

VI - fazer levantamento de necessidades contínuas relativas à formação continuada das e dos docentes dos cursos de graduação da UNILA.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A composição do Fórum das Licenciaturas compreende:
I – um representante docente de cada curso de licenciatura da UNILA, indicado pelo colegiado de curso;

II- dois representantes docentes da área de Educação da UNILA;

III – um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

Art. 6º O Fórum das Licenciaturas deverá ter um Presidente, um vice-presidente e um Secretário, escolhidos entre seus membros para um mandato de 2 (dois) anos. As decisões serão tomadas, em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, por maioria simples dos votos dos membros presentes.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM DAS LICENCIATURAS

Art.7º O Fórum das Licenciaturas será coordenado por:

I - presidente(a);

II- vice-presidente(a);

III- secretário(a);

Parágrafo único. Tais representantes serão eleitos por votação entre os membros do Fórum das Licenciaturas e terão mandato de dois anos.

Art. 8º Compete à Coordenação do Fórum das Licenciaturas:

I - articular projetos de caráter institucional vinculados aos cursos de licenciatura;

II - estabelecer intercâmbios com universidades para troca de experiências;

III - encaminhar as deliberações a respeito das decisões do Fórum das Licenciaturas;

IV- encaminhar informações de interesse dos cursos de licenciaturas;

V - elaborar atas das reuniões;

VI - manter atualizado o regulamento do Fórum das Licenciaturas;

VII- elaborar o cronograma de atividades;

VIII - elaborar o relatório de atividades a ser encaminhado aos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IX- participar de eventos relacionados às questões específicas das licenciaturas;

X- apresentar metas para o biênio;

XI- propor comissões para fins específicos.

Art. 9º Ao(À) presidente(a) do Fórum das Licenciaturas compete:

I- convocar e coordenar reuniões;

II- convidar para reunião membros externos à sua estrutura que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades propostas;

III- encaminhar aos Conselhos Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatório das atividades realizadas no biênio.

Art. 10 Ao(À) secretário(a) compete a elaboração de atas e guarda dos documentos do Fórum das Licenciaturas.

Art. 11 Compete aos membros:

I - participar das reuniões e das atividades propostas pelo Fórum das Licenciaturas;

II - assessorar a Comissão Coordenadora.

III- auxiliar na organização e execução das atividades propostas;

IV- propor metas e ações para o biênio. O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 25/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CAPÍTULO V FUNCIONAMENTO

Art. 13 O Fórum das Licenciaturas se reunirá por convocação do(a) seu(sua) presidente(a), em reunião ordinária, mensalmente e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 horas, com indicação precisa do assunto a ser tratado ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 14 As deliberações nas reuniões ordinárias do Fórum das Licenciaturas são por maioria simples dos votos dentre os membros presentes.

Art. 15 A Comissão Coordenadora do Fórum das Licenciaturas poderá sugerir a criação de comissão para o desenvolvimento de atividades específicas.

§ 1º As comissões de trabalhos serão organizadas entre os membros de acordo com as prioridades de ações estabelecidas pelo Fórum das Licenciaturas.

§ 2º Cada comissão elegerá um(a) representante para coordenar os trabalhos.

§ 3º As propostas de criação de comissões serão avaliadas e decididas em reuniões do Fórum das Licenciaturas.

§ 4º As comissões poderão ter convidados(as) externos(as), desde que o convite ou indicação seja aprovado em reunião do Fórum das Licenciaturas.

Art. 16 O mandato dos membros, membros convidados ou indicados e da Comissão Coordenadora do Fórum das Licenciaturas, será de dois (2) anos, podendo ser reconduzido.

MARCELO AUGUSTO ROCHA
24 de novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/PROPLAN

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 585, de 29 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando os incisos II e V, art. 3º, da Portaria nº 284/2020/GR, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para elaboração da Programação Orçamentária Anual (POA) da UNILA.

Art. 2º Definir a forma de rateio de recursos de custeio, não vinculados, para os Institutos Latino-Americanos, Pró-Reitorias, Secretarias e Reitoria.

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º A Programação Orçamentária Anual (POA) da UNILA será realizada pela PROPLAN em conjunto com as macrounidades, com base no levantamento das estimativas de demandas, e observado o cenário orçamentário para o respectivo exercício.

Art. 4º As programações orçamentárias das macrounidades deverão ser priorizadas na perspectiva que melhor possibilite o alcance dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 5º Não são objeto desta Instrução Normativa os créditos orçamentários classificados no GND 4 – Investimentos, GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais e as despesas classificadas no GND 3 – Outras despesas correntes designadas como despesas vinculadas como Assistência Estudantil (PNAES), Benefícios aos Servidores, Capacitação e Contribuições a Entidades/Organizações Nacionais/Internacionais e as Receitas Próprias, incluindo as de convênios.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Considerar-se-á as seguintes definições:

I – Macrounidade: qualquer um dos órgãos da administração superior, sendo:

- a) Reitoria;
- b) Institutos Latino-Americanos;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias;

Parágrafo único: Os Órgãos Suplementares – Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), a Biblioteca Latino Americana (BiUNILA), a Ouvidoria, o Laboratório de Computação de Alto Desempenho (LCAD) e a Editora Universitária (EdUNILA) – integrarão a programação orçamentária da Reitoria.

II – Rateio orçamentário: compõe-se do processo de divisão anual dos créditos de custeio discricionário, não vinculados, às macrounidades da universidade.

III – Programação Orçamentária Anual: documento elaborado pela PROPLAN contendo a consolidação da programação orçamentária para o exercício subsequente das macrounidades, obedecendo aos tetos orçamentários estabelecidos previamente.

IV – Despesas de custeio: aquelas necessárias à prestação de serviços, à manutenção da universidade e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas como, por exemplo, o pagamento de auxílios (bolsas), a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços terceirizados (vigilância, asseio, conservação, dentre outros), o pagamento de diárias e passagens etc.

V – Detalhamento das despesas: estabelecimento de grupos de despesas correlatas, a fim de identificar a aplicação do orçamento distribuído.

SEÇÃO III DA METODOLOGIA

Art. 7º A elaboração da Programação Orçamentária Anual seguirá as seguintes etapas:

I – Disponibilizados os volumes correspondentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), a PROPLAN irá propor a distribuição dos limites por meio de cenários.

II – Competirá à PROPLAN a organização de reuniões junto aos gestores para, em conjunto, validarem os tetos do cenário mais compatível com as necessidades das macrounidades.

III – Validado o cenário, a PROPLAN solicitará que as Macrounidades procedam ao detalhamento das suas despesas, estabelecendo ordem de prioridade.

a) A requisição será acompanhada do teto do valor global para cada macrounidade.

b) A PROPLAN disponibilizará, anualmente, instruções sobre a forma para detalhamento das despesas.

c) As macrounidades deverão detalhar as despesas, respeitando o valor do teto orçamentário;

d) Qualquer ação anual prevista deverá estar vinculada aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

IV – Elaboração da Proposta de Programação Orçamentária pelo Departamento de Programação e Controle Orçamentário (DPCO/PROPLAN).

V – Validação da Proposta de Programação Orçamentária Anual pela PROPLAN e encaminhamento para o Conselho Universitário (CONSUN).

Art. 8º O orçamento dos Institutos Latino-Americanos será composto de um piso orçamentário de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) mais um Montante Residual para cada Instituto, calculado com a fórmula:

Na qual:

a) NEI é o número de discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto-i;

b) NET é o número de discentes matriculados na UNILA;

c) NDI é o número de docentes lotados ou formalmente vinculados ao Instituto-i;

d) NDT é o número de docentes lotados ou formalmente vinculados à UNILA;

e) NCI é o número de cursos de graduação e de pós-graduação do Instituto-i;

f) NCT é o número de cursos de graduação e de pós-graduação da UNILA;

g) MR é o valor montante residual;

h) Ri é o valor do orçamento do Instituto-i.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09º Compete à PROPLAN, o acompanhamento periódico da programação e execução orçamentária, sendo permitido às macrounidades sugestões de revisões que visem à adequação das despesas.

Art. 10º A POA disciplinará os períodos, formas e limites para eventuais alterações na programação durante o exercício.

Art. 11º A PROPLAN autorizará a execução das despesas com base na proposta de Programação Orçamentária Anual, caso a mesma não seja aprovada pelo CONSUN até o início do exercício financeiro subsequente, observadas as orientações da Reitoria.

Art. 12º Conforme Art. 40º do Regimento Geral da UNILA, a Reitoria está autorizada a remanejar o orçamento, em caráter ad referendum, em até 20% (vinte por cento).

Art. 13º Após aprovada, a execução da Programação Orçamentária Anual fica condicionada à liberação de limites de empenho e ao repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 14º Os créditos vinculados serão apresentados na POA, a fim de favorecer a transparência e evidenciar a composição orçamentária integral.

Art. 15º Os casos omissos serão tratados pela PROPLAN.

Art. 16º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de janeiro de 2021.

JAMUR JOHNAS MARCHI
20 de novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 35/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.006559/2020-62;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2020, celebrado com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI, CNPJ 07.769.688/0001-18, que tem como objetivo o desenvolvimento conjunto do projeto denominado "efeito de micropoluentes na biodiversidade de riachos das microbacias do entorno do reservatório de Itaipu - região transfronteiriça (BR/PY) fase 2".

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA, PROFESSOR, SIAPE 1999589;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: CLETO KAVESKI PERES, PROFESSOR, SIAPE 2886303.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e realizar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
19 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 36/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.007668/2020-92;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Convênio de Estágio nº 44/2020, celebrado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que tem como objetivo regular as condições de realização de estágios obrigatórios sendo a UNILA doravante denominada Concedente e a UNIOESTE denominada IES-Escola.

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, ADMINISTRADOR/PRÓ-REITOR DA PROGEPE, SIAPE 1905452.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e realizar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 37/2020/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.008261/2020-86;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Termo de Execução Descentralizada – TED 47/2020, celebrado com a Secretaria de Educação Superior – SESU, que tem como objetivo Apoio a execução de obra de construção da primeira etapa do Edifício Multiuso – Bloco de aulas, que está em fase de execução com previsão de finalização 02/2021. Valor: R\$ 382.510.66 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: JOSÉ SERGIO SILVA DE ALMEIDA, ADMINISTRADOR, SIAPE 1916374;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: RUDNEY BOSTEL, ENGENHEIRO CIVIL, SIAPE 1916792.

Art. 2º As atribuições aos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e realizar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
24 de novembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 30/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela portaria nº 817/2019/gr, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação das inscrições do processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos e cursos vinculados à sua área de atuação visando contemplar discentes e docentes vinculados ao programa de pós-graduação interdisciplinar em estudos latino-americanos.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	CATEGORIA
ANDRÉ CREPALDI	Discente
LINA SOFIA MORA RIOS	Discente
MARIA INÊS AMARANTE	Docente
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA	Discente
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR	Discente

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVO DE INDEFERIMENTO

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
ALEXANDRA PINHEIRO DE MATOS	Candidata não é discente do PPGIELA

DIANA ARAUJO PEREIRA
24 de novembro de 2020

EDITAL Nº 31/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela portaria nº 817/2019/gr, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final preliminar do processo seletivo de alunos (as) regulares 2021 para o curso de mestrado interdisciplinar em estudos latino-americanos.

1. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Linha de pesquisa: FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES

Total de vagas: 07

Vagas de ampla concorrência: 06

Vagas para acesso afirmativo: 01

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
ANTONELLA GESSI DE LIMA	ACESSO AFIRMATIVO	8,9	10	9,45	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
KELIN REGINA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,68	10	9,34	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
VICTÓRIA TUPINI PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,75	8,5	8,62	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
ALI SOBHA FAYAD	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,5	8,5	8,5	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.

NATAN REIS AZARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,75	8	8,37	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
PEDRO PAULO COSTA DE ALMEIDA	ACESSO AFIRMATIVO	8,06	8,5	8,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
GABRIELA MARIA CHABATURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75	8,5	8,12	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.

Linha de pesquisa: PRÁTICAS E SABERES

Total de vagas: 05

Vagas de ampla concorrência: 04

Vagas para acesso afirmativo: 01

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
EDISON HANSEL MIKELER RETAMAL MORALES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,7	10	9,35	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
WILSON DAVID CABEZAS GALINDO	ACESSO AFIRMATIVO	8,5	10	9,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
THALISON RAMON FERNANDES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,62	8	7,81	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
FRANCISCO SIMOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,1	8,5	7,8	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
JÉSSICA CARLOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,1	8,5	7,8	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.

Linha de pesquisa: TRÂNSITOS CULTURAIS

Total de vagas: 06

Vagas de ampla concorrência: 05

Vagas para acesso afirmativo: 01

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
MARIA CLARA RODRIGUES ARBEX	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,87	10	9,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
JOSUÉ CALEBE SILVEIRA DUTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,4	10	9,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
ANA LIS DA SILVA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,75	9	8,87	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
FEBE MARIANA AGUIRRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75	10	8,87	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
BRUNA LUÍSA BURATTO REMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,43	9	8,71	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.
TICYANE GARCEZ TELLES	ACESSO AFIRMATIVO	7,56	8,5	8,03	Candidato(a) aprovado(a) e classificado no processo seletivo.

2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 Os(as) candidatos(as) abaixo foram aprovados(as) no processo seletivo mas não classificados(as) em primeira chamada em virtude de preenchimento de todas as vagas constantes no edital de abertura pelos(as) candidatos(as) elencados(as) no item 1 do presente edital. Os(as) candidatos(as) abaixo poderão ser convocados(as) caso haja desistências dos(as) candidatos(as) acima.

2.2 A convocação obedecerá às vagas disponíveis por linha e, em seguida, a ordem decrescente das médias finais.

Linha de pesquisa: FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
GABRIEL ACÁCIO PRATA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,87	8	7,93
JESSICA MAIARA DE SOUZA	ACESSO	7,81	8	7,90

NOGUEIRA	AFIRMATIVO			
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75	7,5	7,62
MATHEUS ROQUE DE OLIVEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,62	7,5	7,56
LILIANE FLORES DE FREITAS GONÇALVES	ACESSO AFIRMATIVO	7,18	7	7,09
LUIZ GUSTAVO BARROS BASÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	7	7

Linha de pesquisa: PRÁTICAS E SABERES

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
JOSELAINE RAQUEL DA SILVA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,43	8	7,71
AMANDA RACIELLE SILVA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,25	8	7,62
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,2	8	7,6
LEONARDO CARLINI BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,1	8	7,55
INGRID NASCIMENTO EUCLIDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,05	8	7,52
FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,7	7	7,35
DAVI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,6	7	7,3
FERNANDA CRISTINA SOARES SPICA	ACESSO AFIRMATIVO	7,6	7	7,3
JIMMY CARTER LOPES SALGADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	7	7

Linha de pesquisa: TRÂNSITOS CULTURAIS

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
LARA FRATUCCI FRIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,1	7	7,55

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) ELIMINADOS (AS)

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
DÉINER CANTO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	8,3	5	6,65	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
PATRICIA CARVALHO E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,2	5	6,6	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
DIOVANE ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7,06	6	6,53	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
DANILO ESPINDOLA CATALANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7	6	6,5	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
DIAIR APARECIDA PORTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7	6	6,5	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
BRUNA THAIS BERTOLINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,35	5	6,17	Candidato(a) com nota inferior a 7 na segunda fase.
VANESSA MARA SOUSA DA COSTA	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	8	0	4	Candidato(a) ausente na segunda fase.
IZABELA COSTA LEITE CURVINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,2	0	3,6	Candidato(a) ausente na segunda fase.
LUANA DE PAULA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	7,1	0	3,55	Candidato(a) ausente na segunda fase.

DIANA ARAUJO PEREIRA
25 de novembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 01/2020/CELCPS

A Comissão Eleitoral Local do Curso de Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, instituída e nomeada pela Portaria nº 02/2020/II AFSP, de 18 de novembro de 2020, torna público este Edital dispondo sobre a consulta prévia para a escolha do(a) COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A) do curso de graduação de CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política nos termos do Regulamento Geral, da Resolução 008/2014/COSUEN, da legislação vigente e deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização de consulta para escolha da coordenação do curso de Ciência Política e Sociologia vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.
- 1.2 A Comissão Eleitoral Local do curso será responsável pela organização, coordenação e fiscalização da consulta e divulgará os resultados finais em data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 1.3 A consulta será realizada de acordo com a prática universitária e na forma da legislação vigente, previsto na Resolução 008/2014/COSUEN.
- 1.4 Caso não ocorra a apresentação de nenhuma chapa de coordenador e vice-coordenador o/a novo/a coordenador/a será indicado/a pelo Colegiado de curso.

2 DAS CANDIDATURAS

- 2.1 As candidaturas deverão ser apresentadas em conjunto, sendo a chapa composta por coordenador/a e vice-coordenador/a.
- 2.2 Os/as candidatos/as a coordenador/a e vice-coordenador/a do curso deverão:
 - a) Ser professores/as efetivos/as do curso;
 - b) Ser atuantes no curso;
 - c) Ser professores/as atuantes no Colegiado do curso.
- 2.3 As inscrições das chapas ocorrerão pelo envio por um dos integrantes da chapa de manifestação de interesse ao e-mail anoio.ilaesn@unila.edu.br, contendo nomes completos do/a coordenador/a e vice-coordenador/a que compõem a chapa.
- 2.4 É responsabilidade da Comissão Eleitoral divulgar a homologação das chapas de candidatos/as, em até 24 horas (vinte e quatro horas) após o término do período de inscrições.

3 DOS MANDATOS

- 3.1 O mandato da coordenação e vice-coordenação terá duração de vinte e quatro meses, contados a partir da publicação da nomeação no Boletim de Serviço da UNILA.

4 DOS ELEITORES E DA FÓRMULA ELEITORAL

- 4.1 Poderão votar todos/as os/as discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina.
- 4.2 Poderão votar todos/as os/as professores/as vinculados ao Colegiado de curso do curso de graduação em Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina.
- 4.3 Poderão votar todos/as os/as técnicos/as administrativos/as atuantes no curso.
- 4.4 Na ausência de técnicos/as atuantes no curso, estão habilitados como eleitores/as os/as técnicos/as administrativos/as lotados/as no Centro Interdisciplinar de Interação e Relações Internacionais ou no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.
- 4.5 O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde a 1/3 (um terço) para docentes, 1/3 (um terço) para docentes e 1/3 (um terço) para técnicos/as administrativos/as.
- 4.6 A fórmula do cálculo do resultado final para cada chapa candidata será dada da seguinte maneira:

$$RV = (VP \times 1/3) / VPV + (VA \times 1/3) / VAV + (VT \times 1/3) / VTV$$
 Onde:
 RP: Resultado da proporção de votos ponderada recebida por cada chapa
 VP: Votos docentes
 VPV: Votos docentes válidos
 VA: Votos discentes
 VAV: Votos discentes válidos
 VT: Votos técnicos/as administrativos/as
 VTV: Votos técnicos/as administrativos/as válidos
- 4.6.1 Serão considerados votos válidos todos aqueles que não forem anulados ou votos em branco.
- 4.7 O/a vencedor/a do pleito será aquele/a que obtiver a maior proporção final de votos, aplicada a fórmula eleitoral prevista no item 4.6.
- 4.7.1 No caso de empate absoluto caberá ao Colegiado do curso decidir os procedimentos de Desempate.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 O período de Campanha Eleitoral estará compreendido entre: a declaração de interesse de candidatura perante a Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia de votação, conforme o calendário da consulta.

5.2 No período de campanha eleitoral será permitido às chamas de candidatos/as visita às salas de aula, reuniões eleitorais para exposição de Programa de Trabalho, confecção de folders, folhetos, pragas e broches, utilização de páginas virtuais.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e

senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4 Cada votante terá direito a um único voto.

6.5 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1 O encerramento das eleições dar-se-á às 23h59 do dia da eleição.

7.2 A anulação dos resultados ocorrerá por meio do SIGELEIÇÃO, pela Comissão Eleitoral

Local conforme previsto no cronograma.

7.3 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 O resultado da consulta deverá ser homologado pela Comissão Eleitoral Local, conforme estabelecido no calendário da Consulta, estando sujeito à homologação pelo Colegiado do Curso e na sequência encaminhado à Direção do Instituto para procedimentos legais e de nomeação de posse.

9 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/nov/20
Período de Inscrição das Candidaturas	25-29/nov/20
Homologação das Candidaturas	30/nov/20
Período para Interposição de Recursos	01/dez/20
Período da Campanha Eleitoral	01-03/dez/20
Dia da Votação	04/dez/20
Apuração e Divulgação do Resultado	07/dez/20
Período para Recurso	08/dez/20
Homologação do Resultado pelo Colegiado	09-11/dez/20

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Comissão a totalização dos votos, bem como a divulgação dos resultados da consulta.

10.2 A comunicação e publicização dos atos oficiais da Comissão Eleitoral Local será realizada por meio das listas de e-mails oficiais dos cursos e publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

10.3 As publicações relativas ao cronograma do processo eleitoral produzirão efeitos desde o momento de sua publicação.

10.4 A Comissão Eleitoral Local poderá aplicar pena de advertência e, em caso de reincidência,

ou continuidade da irregularidade, cassação da candidatura da chapa infratora em caso de descumprimento dos dispositivos deste edital.

10.5 Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso administrativo ao colegiado de curso do curso de Ciência Política e Sociologia.

10.6 Casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

ANEXO

1. LISTA DE ELEITORES DOCENTES

FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
GIL ALMEIDA FERREIRA
JOÃO ROBERTO BARROS II
JOSÉ RENATO VIEIRA MARTINS
LILIANA RIONDI GILANAI
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA

ILICIMARA FAVIO DOS REIS
MAIRA MACHADO RICHIR
MARCÉLIO TRIXEIRA ILSROA
ROGERIO GIMENES GILGLIANO
VICTORIA INES DARLING

2. LISTA DE ELEITORES DISCENTES

ADRIAN CHOY FLORES
AHMED WAIID HAMMAUD CHANSELINE
ALDO RAMÓN ALARCÓN
ALEXANDRA OLIVEIRA ROSELIO
ALEXINA PACHECO GOVEA
AMANDA MORENO MEDINA
ANA LUIZA ALMEIDA PASSOS
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
ARTURO ALFONSO FIAS VALENZUELA
AÍRA MARIA DÍAZ CACRES
BIANCA GARRIFI MARIZ DE ALBUQUERQUE
BRUNO HERNÁN DIAZ MARIN
BRUNO TRARACO DA CUNHA VASCONCELOS
BRUNA DIAS NEGRAO
CAMILA ALVES DO NASCIMENTO
CHRISTOPHER BRAMRILL
DANIEL CRISTIANO DE SOUZA
DANIEL PAIVA SOARES
DAYANA KATHERINE OLIVEIRA BARACAI DO
DAYANA PAOLA SAIZAR BENAI CAZAR
DIDIER BRANDON PORTILLO OLIVEIRA
DIEGO FERNANDO FRANCO PRIETO
DIEGO OLIVEIRA SILVA
EDGAR HILBERTO ALVES NETO
EDY EDWIN ARNDT SEMOTO
FELIX DAVID BARRIOS VALEZ
FELIX DO PRADO RODRIGUES
FELISA DA COSTA SILVA
FELIX SANTANA
FELIX BEATRIZ TAGI F. GARCIA
FELIX IONATHAN FELIXIO SANTANA
FELIX DANIEL BARRERA TIRADO
GARRIFI DE SIQUEIRA GIL
GARRIFI MENDES DA SILVA
GILKA COALFRA
GINA LIZETH CRISTINA TI INAROSA
GINO GIANFRANCO PAOLI ZINIAGUA VALDEBENITO
GIOVANNA STEFFANIELLE LOPES
GISELE ROCHA REGMONT
GILIANA SAVARIS DE OLIVEIRA
GONZALO AGUISTIN BARRERENA
GILHERMES ALONSO SCARLATTI SOALHEIRO
HILDER ALFREDO VILELA
ISABEL ISABELLE DE BARROS SCHFREINER
JACQUELINE CHAMPEVAL DUTRA
JACQUELINE HENRY CASSEIUS
JAIR ENRIQUE TRIVIÑO BAI CAZAR
JHASSON NEPTALI BOLIVAR RIVERA
JHENIFFER RODRIGUES DE ALMEIDA
JOÃO LUCAS SANTOS ANDRADE
JOSÉ LUIS OLIVEIRA GONZALEZ
JOSÉ ALEXANDRE BAIL KATZENKO
JULIAN ANDRÉS CAMILO VALENCIA JARAMILLO
KAREN DAYANNA SAIZAR PEÑA
KAREN SILVANA SILVA PITINGA DA ROSA
KARLA EDITH MONTEZA BENAVIDES
KATIE RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA
LAYRA FABIAN BORRA RODRIGUES
LEONARDO ROCHA XIMENEZ
LIVIA PEREIRA RITTENCOI RITZANATTA
LORENA AYLEEN STAIRANO DE SARAVIA
LUCIANA STEFFANNY SCHIAVANI LIMA
LUCAS MAIA CARMO DE SOUZA
LUCAS RODRIGUES DE BARROS ARRUDA
LUIZ ALBERTO MELLADO DIAZ
MARC ARTHUR RIFEN -AIMÉ
MARCÉLIO ARIAS HERNANDEZ
MARCOS FERNANDES SIAREZ
MARCUS VINICIUS MAFIÃO
MÁRIA BEATRIZ LIMBO NOGALES
MARIA CLARA THOMAS
MARIA EDUARDA BAI RINOT FUERTADO DO NASCIMENTO
MARIAH DE MELLO DOS SANTOS
MARIA LUISA PARIOLI IAMACCTO
MARIZETE DE SOUZA LIMA
MARIAN ALOU GHAIQUE AHMAD
MATEUS GARCIA MOINARI
MILAGROS YESSSENIA CAICINA CAMA
MÓNICA ESTER NAVARRO
NATHALIA CAROLINA ORTEGA BRAVO
NATHALIA CORTESSI PENZZI
NATHALIA ALVES PARRA
NAYARA BIASI SANCHEZ

NELIDA PATRICIA MERCADO
 OLIVIA MARIA DE ARAUJO SARACHO
 ORLANDO BELLIFONTO
 ORSIA COLOMBO SAMANTHA BOUMA
 PATRICK IOSFPH
 PAULA PATRICIA ZININHO
 RAUL RICARDO DE FRECHSIER PEREIRA
 PERCY RENATTO ZAFARIN
 PFTILIA CEFIA FERREZ BONVINO
 PHILIP MOTA CARVALHO
 REGINA DO RIOS DE OLIVEIRA
 RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA
 RICK MATIUS SILVA
 ROBERTO LUCIANO ASSOLARI FUZFRI
 RODRIGO MIGUEL VAZQUEZ GOMES
 SAMIRA RODRIGUES NUNES FERREIRA
 SARA CRISTINA BATISTA
 SOFIA MOSOLIFRA GUTIFREZ
 STEFANIA MONTI DA SILVA
 STEPHAN ALECK WIEGERT
 TAIATA DA SILVA BRITO DA
 TATIANE SOUZA SOMBO
 VAGNER DE SOUSA NICACIO
 VALERIA ISABEL NINO VARGAS
 VANESSA CAMILA MANCINO
 VITORIA REGINA ARAUJO ARANDA
 VITORIA REGINA GRANDI COLUSSI
 VIVIANA MARYO HINOLIOZACACERES
 WARRENS IFAN GETRO NOFELIS
 WELINGTON DE SOUZA LIMA
 WILLIAM RICARDO FROMM ALVARADO
 YAN COSTA CARNEIRO
 YASMIM OLIVEIRA ANDIA
 YASSER FRANCISCO OLIVEIRA IRENEA
 YNDIRA JENIREE MARTINEZ ORTEGA

3. LISTA DE PARTICIPANTES TAFS
 ALVARO JOSE TRENTINI
 ANDERSON DE PAULA GEFISKI
 ANDRE ANTONIO PIMENTEL
 ANDREZKA ARAUJO RIBEIRO
 CARLOS ALEXANDRE BENITEZ
 CAROLINA LIMA DE LIMA MONICA
 CILINDRO COSTA LIMA MONTEIRO
 FRICH GUSTAV SCHIEDER
 FRICO MASSOLI TICIANY PEREIRA
 JONATAS DE PAULA CAMARGO
 LEONARDO DWORACHKASENCIO
 LUIZ FERNANDO KLEBER MATIAS
 MARCELO CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA
 MONICA FERNANDES CANZIANI
 NARDINI ANASTACIO DE ANDRADE
 ROMILIO BASSI PICONI
 TACIANO PAULINO DIARTE
 YASMIN FOUAD ABBAS

MAÍRA MACHADO RICHIR
 18 de novembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 01/2020/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil que consta no processo nº 23422.014164/2020-76, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o processo seletivo de alunos regulares e especiais para o ano de 2021.

Art. 2º A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o processo seletivo de alunos regulares e especiais 2021 terá por atribuição realizar o processo seletivo do curso para o ano de 2021, conforme previsto no Regimento Interno do Programa.

Art. 3º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 4º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 5º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

JIAM PIRES FRIGO
 23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 02/2020/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Portaria nº 01/2020/ILATIT, que instituiu a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.014164/2020-76, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o processo seletivo de alunos regulares e especiais para o ano de 2021, os Professores do Magistério Superior:

I - EDNA POSSAN, Siape nº 1747524, Presidente;

II - ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, Siape nº 2937429, Coordenadora da Linha de Pesquisa 1;

III - CESAR WINTER DE MELLO, Siape nº 2089329, Titular da Linha de Pesquisa 1;

IV - RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, Siape nº 2605733, Titular da Linha de Pesquisa 1;

V - IVAN DARIO GOMEZ ARAÚJO, Siape nº 2346113, Coordenador da Linha de

Pesquisa 2;

VI - ANDRÉ JACOMEL TORII, Siape nº 1802994, Titular da Linha de Pesquisa 2;

VII - AREF KALILO LIMA KZAM, Siape nº 2086727, Titular da Linha de Pesquisa 2;

VIII - JULIO FLOREZ LOPEZ, Siape nº 2314646, Titular da Linha de Pesquisa 2;

IX - HELENICE MARIA SACHT, Siape nº 2090374, Coordenadora da Linha de Pesquisa 3;

X - WALFRIDO ALONSO PIPPO, Siape nº 1117924, Titular da Linha de Pesquisa 3;

XI - SAMUEL FERNANDO ADAMI, Siape nº 1926055, Titular da Linha de Pesquisa 3;

XII - EGON VETTORAZZI, Siape nº 1084069, Titular da Linha de Pesquisa 3.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
23 de novembro de 2020

EDITAL Nº 09/2020/PPGECI

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPG ECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 25 de março de 2020, p. 2, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) do Processo para Seleção de alunos(as) regulares e especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – mestrado com início previsto para o primeiro semestre de 2021 em estrita observação das normas contidas no EDITAL 07/2020 - PPG ECI e na legislação vigente.
LINHA 1 :MATERIAIS E ECOEFICIÊNCIA.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5716	AMANDA LUIZA ZOTTIS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6126	BÁRBARA PRETTO BIASI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

6142	CLEBER JOAO ESTEVAO DOMINGUES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6119	CRISTIANO CAVALCANTI BARROS RIBEIRO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6146	GABRIEL ROSSETTO PEDRY	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6136	GABRIEL WERNER SIMONETO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6141	MATHEUS DE SOUZA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6145	RAFAELA GOULART GOMES OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5977	REINALDA BRAGA BIANO SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6036	TAMARA DAIANA URIBE GILARDONI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6105	THAIS CARNEIRO NERIS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

LINHA 2: DE ESTRUTURAS.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6134	ALAN ZANELA OSSOWSKI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5917	CECILIA MARIA SCHNEIDER	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6130	DEBORAH CRISTINA NARDI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5989	DOUGLAS ALBRECHT	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5990	LUCAS EDUARDO TAVARES KOPROWSKI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6144	LYGIA FURTADO MARTINS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5993	NAILCE NUNES DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6138	PATRICK DE OLIVEIRA BATISTA DA COSTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6077	RICELLI BEGININI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6148	SAMANTA ANDRIZE KLERING	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6135	THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

LINHA 3: SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6108	BEATRICE LORENZ FONTOLAN	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6116	CLARISSA BUSS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6129	CYNTHIA DOS SANTOS ARAÚJO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6113	DIANA CAROLINA ROA MANCERA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6139	FERNANDA ONOFRE DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
5983	GABRIELA DA COSTA BONETTI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6128	MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6127	MICHELLI GONÇALVES MICHELON	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6124	PAULO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6133	ROBSON BIELA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6140	THOMAS DELENGA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
6150	VANESSA WILSON QUINONES ORJUELA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

EDNA POSSAN
04 de novembro de 2020

EDITAL Nº 08/2020/PPGECI

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 25 de março de 2020, p. 2, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o processo de seleção para auxílio viagem à discentes do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Unila referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação, PROAP- CAPES.

1. OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio viagem à discentes referentes ao Programa de Apoio à Pós-Graduação, PROAP- CAPES do PPG-ECI.

1.2 Este edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a execução dos planos de trabalho aprovados pelos colegiados dos programas de pós-graduação que compõem o Plano de Trabalho Institucional aprovado pela Capes.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 Por meio desta Chamada, será disponibilizado R\$ 4.952,70 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) aos discentes matriculados como alunos regulares no programa de pós-graduação em Engenharia Civil.

2.2 O apoio a que se refere este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.3 O Edital é de fluxo contínuo, conforme datas limites indicadas no cronograma.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos deste edital serão destinados somente ao financiamento de auxílio de viagem nacional e internacional para:

a) apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de pós-graduação;

b) auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

3.2 É vedado a utilização de recursos deste edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções específicas;
- III. Para despesas em desacordo com este edital;
- IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;
- VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital)
- IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
- X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPG, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

4.2 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

- I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II. No dia do retorno à sede de serviço.

4.3 O valor máximo concedido para cada solicitação aprovada será de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais);

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para ser elegível, a proposta submetida deverá atender todos os requisitos abaixo:

- a) O(A) solicitante deve ser um(a) aluno(a) regular do PPG-ECI;
- b) Apresentar anuência do orientador à proposta (e-mail ou declaração);
- c) Apresentar comprovantes da demanda/necessidade de viagem (carta convite ou e-mail, aceite de artigo, agenda para coleta de dados, entre outros);

5.3 Não poderão concorrer discentes beneficiados com auxílios financeiros nos editais passados que fizeram devolução de recursos (ou seja, não utilizaram o recurso solicitado) ou com pendências na prestação de contas.

5.4 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA: nome completo,

número de matrícula, link para o currículo Lattes, CPF, dados bancários, valor do apoio solicitado, justificativa (até 500 palavras), Nota de classificação no processo seletivo do mestrado do PPG-ECI, Coeficiente de Rendimento de acordo com o histórico acadêmico (se existente), situação do exame de qualificação e histórico acadêmico em .PDF. Anuência do orientador (e-mail ou declaração em pdf).

6.3 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.5 A análise das solicitações e de recursos será realizada pela coordenação do PPGECI.

6.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGECI de responsabilidade.

6.7 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.8 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.9 Os discentes contemplados neste edital deverão encaminhar outras informações e documentos comprobatórios, solicitados pela Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPG-ECI, sendo considerados caso necessário os seguintes critérios de desempate:

- a) Nota obtida no processo seletivo do PPG-ECI, maior nota tem prioridade.
- b) Data e horário do envio da proposta, priorizado quem enviar primeiro.

8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária e financeira.

8.2 O discente contemplado deve prestar conta dos recursos recebidos pelo sistema Inscreva da UNILA em até 10 (dez) dias após a finalização da viagem. O descumprimento do prazo para prestação de contas deste edital implica impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.3 Se houver saldo não utilizado, o mesmo deverá ser devolvido, por meio de GRU, em até 3 (três) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas. A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências. O não pagamento da GRU implica a impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.4 As seguintes informações devem ser fornecidas no formulário de prestação de contas no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), Declaração de auxílio hospedagem e alimentação (Anexo I); declaração de veracidade das informações prestadas, nos termos deste edital.

9. MENÇÃO À UNILA e ao PPGECI

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGECI, no idioma da divulgação.

10 CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	09 de outubro de 2020
Prazo para impugnação do edital	Até 13 de outubro de 2020
Submissão das solicitações Fluxo contínuo	Até 01 de dezembro de 2020

Prazo para implementação do recurso	Até 09 de dezembro de 2020
Prestação de contas no link Inscreva	Até 30 de abril de 2021

Anexo I: Declaração de auxílio hospedagem e alimentação.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
EDITAL PRPPG 99/2020
EDITAL PPGECI 08/2020

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	
RG ou CRNM (antigo RNE):	CPF:
E-mail:	

DECLARAÇÃO
Declaro junto à PRPPG/UNILA, que utilizei parte dos recursos para custear hospedagem e alimentação referente a atividade _____, no valor de R\$ _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____.
Obs.: O contemplado não fará jus ao valor do auxílio hospedagem e alimentação nos seguintes casos: I. quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu; II. No último dia do retorno à Foz do Iguaçu.

OBJETIVO ACADÊMICO DO USO DO AUXÍLIO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Observação: fazer uma declaração de auxílio hospedagem e alimentação para cada viagem realizada.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

EDNA POSSAN
09 de outubro de 2020

EDITAL Nº 07/2020/PPGECI

A COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPG ECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 25 de março de 2020, p. 2, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares e especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – mestrado com início previsto para o primeiro semestre de 2021 em estrita observação das normas contidas nesse edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação e defesa da proposta de pesquisa (em português ou espanhol) com os candidatos.

1.2 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.3 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA em portaria institucional específica, publicada no boletim de serviço da instituição e disponibilizada no site do Programa.

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão oferecidas até 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Civil, para alunos regulares, distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme abaixo descrito:

- (a) até 4 (quatro) vagas para linha de Materiais e Ecoeficiência.
- (b) até 4 (quatro) vagas para linha de Estruturas.
- (c) até 5 (cinco) vagas para linha de Sustentabilidade e Meio Ambiente. Parágrafo único. Respeitando as diretrizes da Portaria Normativa n.º13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12 de maio de 2016, que estabelece a obrigatoriedade de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, reservam-se 25% das vagas por linha de pesquisa, desprezada a fracção, para candidatos brasileiros autodeclarados indígenas, negros (pretos e pardos) e/ou pessoas com deficiência (Anexo VI). A priori, disponibiliza-se uma vaga para ação afirmativa em cada linha de pesquisa. Não havendo candidatos habilitados nessa modalidade, as vagas serão redirecionadas aos demais candidatos classificados.

2.2 O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

2.3 Em caso de uma linha de pesquisa não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outra linha, conforme ordem de classificação no processo seletivo.

2.4 Aos candidatos habilitados no processo seletivo, mas não classificados como alunos regulares, serão ofertadas até 6 (seis) vagas por linha de pesquisa como alunos especiais do programa.

I. A definição para aluno especial encontra-se no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNILA, disponível na página do Programa: (<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/normas-unila.pdf>).

II. Havendo a desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, somente o aluno matriculado como especial no PPGECI poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, de acordo com manifestação de interesse por parte de docente permanente do programa e aprovação do Colegiado do PPGECI.

III. Cabe ao Colegiado do PPGECI, autorizar número maior de vagas para alunos regulares caso haja manifestação de interesse por parte de docente permanente do programa.

IV. O período a ser cursado em caráter de Aluno Especial do PPGECI é de 2 (dois) semestres – 1 (um) ano – a contar de sua admissão, o qual poderá cursar no máximo 3 (três) disciplinas não cumulativas no mesmo semestre.

2.5 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório (Regulares e Especial).

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para o processo seletivo, o candidato deverá acessar o portal de inscrições disponível no site: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, anexando os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, devidamente preenchido, datado e assinado (formulário específico fornecido pelo PPGECI – ANEXO I) - O formulário editável encontra-se no site (<https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/documentos>) denominado “ANEXO I – Formulário de Inscrição – Aluno Regular);
- II. Diploma de Graduação ou Atestado de Provável Formando (Frente e verso);

III. Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, para os que não concluíram a graduação no Ato da Inscrição.

IV. Histórico Escolar de Graduação completo;

V. Registro Geral (RG) digitalizado ou equivalente legal, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte). Todos os documentos deverão estar dentro da validade (Frente e verso);

VI. CPF (ou passaporte para estrangeiro);

VII. CV Lattes, incluindo o ORCID (fazer registro em <https://orcid.org/> e incluir id no Lattes);

VIII. Comprovantes do CV Lattes/Curriculum Vitae (em arquivo único, apenas os indicados no Anexo II);

IX. Caso existente (opcional) comprovante de proficiência em língua estrangeira de acordo com a Deliberação N° 01/2018 do Colegiado do PPGECI disponível em:

(<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20do%20colegiado%20do%20PPG%20ECI%20-%2001-2018%20-%20Assinado.pdf>)

X. Proposta de Pesquisa (conforme ANEXO IV);

XI. (Opcional) Outros documentos relevantes conforme item 3.5.

3.2 O candidato deverá solicitar, para até 3 (três) recomendantes (ex-professores, ex-orientadores, colegas de trabalho, etc.), o envio de carta de recomendação. Os recomendantes deverão enviar as cartas (ver modelo no ANEXO V) diretamente para o e-mail secretaria.ppgeci@unila.edu.br, conforme prazo descrito no cronograma deste Edital. Estas serão consideradas na avaliação do Currículo do candidato, sendo indicado o envio de ao menos 2 (duas) cartas de recomendação.

3.3 Somente as atividades indicadas na tabela do Anexo II do CV Lattes/Currículum Vitae e devidamente documentadas serão consideradas para efeito de atribuição de pontuação, as quais deverão ser agrupadas seguindo a ordem de citação no currículo.

3.4 Todos os documentos devem ser enviados em arquivo formato .PDF, agrupados conforme subitens do item 3.1.

3.5 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto de pesquisa atrelado à bolsa. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa. Inclui-los no campo “outros documentos relevantes” no ato da inscrição.

3.6 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, trazendo cópia simples e original dos documentos constantes no item 3.1 (I a VI) para verificação, além de título de eleitor (para os brasileiros), Certificado de Reservista (para brasileiros) e uma foto 3x4.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação e defesa da proposta de pesquisa.

4.2 A homologação possui apenas caráter eliminatório. Já as etapas de Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) possuem caráter classificatório e eliminatório.

4.3 A etapa de Análise da Documentação (AD) será realizada com base na avaliação do currículo documentado, proficiência em inglês ou outro idioma, cartas de recomendação, e Análise da Proposta de Pesquisa, conforme itens da Tabela do Anexo II.

4.4 Na etapa de Análise da Documentação (AD), a proposta de pesquisa será avaliada:

- I. Inovação e aderência com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa;
- II. Qualidade e originalidade da redação da proposta de pesquisa;
- III. Viabilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- IV. Atualidade e fundamentação.

4.5 O candidato será eliminado caso seja constatado plágio ou interferência direta de outra pessoa na redação de sua Proposta de Pesquisa. Por interferência direta entende-se a redação de partes da proposta ou sua revisão.

4.6 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados para a próxima etapa (Defesa da Proposta de Pesquisa – DPP) até 20 (vinte) candidatos por linha de pesquisa, conforme ordem de classificação.

4.7 A pontuação de cada item da produção científica deverá ser obrigatoriamente comprovada documental e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação (de acordo com o critério usado pela CAPES referente à área de Engenharias I), número de coautores, autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

4.8 A Defesa da proposta de pesquisa (DPP) de caráter classificatório e eliminatório consiste em uma entrevista pré-agendada com o candidato, com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do PPGECI da UNILA, com duração máxima de 20 minutos.

4.9 A Defesa da Proposta de Pesquisa será realizada por videoconferência (remota). O calendário da Defesa da Proposta de Pesquisa será divulgado no Portal de Editais da Unila ([https://documentos.unila.edu.br/?](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=618&field_errata_value=All)

[combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=618&field_errata_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=618&field_errata_value=All)).

4.10 Na etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) será avaliado:

- I. Inovação e aderência com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa;
- II. Exequibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa,
- III. Desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.

4.11 A nota final do Processo Seletivo (NF) será dada pelo somatório da Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP), as quais têm peso 0,30 e 0,70, respectivamente, conforme equação abaixo.

$$NF = AD * 0,30 + DPP * 0,70$$

4.12 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em cada linha de pesquisa, sendo considerados classificados àqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

4.13 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Maior nota na defesa da proposta de pesquisa; (2) Maior nota na avaliação documental (3); e, maior idade.

4.14 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados no portal de Editais da Unila (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=618&field_errata_value=All) ou página do PPGECI (<https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/editais>) e no boletim de serviço da instituição.

4.15 Os classificados até o limite do número de vagas de cada linha de pesquisa (até 05 regulares e 06 especiais), desde que atendem o disposto no item 4.11, serão chamados para integrar o programa de mestrado do PPGECI.

4.16 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II - Apresentar documento com plágio;
- III - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV - Não realizar a defesa da proposta de pesquisa na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada no portal de Editais da Unila.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	14 de agosto a 30 outubro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	04 de novembro de 2020
Data limite para envio/recebimento das cartas de recomendação	06 de novembro de 2020
Prazo para recurso da homologação das inscrições indeferidas	05 a 06 de novembro de 2020 (até 17:00 – horário de Brasília)
Resultado dos recursos referente à homologação das inscrições	13 de novembro de 2020
Período de Análise Documental (AD) das	16 a 25 de novembro de 2020

candidaturas deferidas	
Divulgação da relação de candidatos aprovados após análise documental (AD)	26 novembro 2020
Prazo para recurso em relação ao resultado de Análise Documental (AD)	27 a 28 de novembro de 2020 (até 17:00 – horário de Brasília)
Divulgação da Relação dos candidatos aprovados para a Defesa de Proposta de Pesquisa (DPP) e do Calendário de Entrevistas	02 de dezembro de 2020
Período de análises e realização da Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) e Entrevistas	03 a 15 dezembro de 2020
Divulgação da lista de aprovados	16 dezembro de 2020
Prazo para Recurso da Lista de Aprovados	17 a 18 de dezembro de 2020 (até 17:00 – horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	Data a ser divulgada
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Conforme o calendário acadêmico da UNILA

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado portal de Editais da Unila, em https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=618&field_errata_value=All.

6.2 Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser preenchidos (Anexo VII) e direcionados para o e-mail do programa (secretaria.pgeci@unila.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado acima, ou por outra via, não serão analisadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em local a ser divulgado apresentando original dos documentos especificados no edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo, bem como atender as solicitações e observar as informações que dele constam.

7.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O ingresso na Pós-Graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo.

8.2 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento e UNILA. A atribuição de bolsas respeitará as regras definidas pelo programa e publicadas em edital específico.

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

9.1 Será exigida a comprovação de proficiência no idioma espanhol ou português e no idioma inglês para os discentes do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, podendo tal comprovação ocorrer no ato da matrícula no curso ou até a data do exame de qualificação.

9.2 Maiores informações no link: <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/proficiencia>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e temas de pesquisa de cada um dos docentes que integram o programa podem ser obtidas em: <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente-1>. No anexo III estão relacionados os docentes com disponibilidade de orientação em 2020, com o respectivo número de vagas.

10.2 No regimento do programa (<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/normas-eng-civil.pdf>) tem-se as Normas Gerais do PPGECI.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.

10.4 Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: secretaria.pgeci@unila.edu.br ou coordenacao.pgeci@unila.edu.br.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PPGECI

Nome:

CPF:

Estado Civil:

Documento de Identidade ou RNE: (no, data emissão, órgão, UF)

Data de Nascimento:

Cidade/País de Nascimento:

Filiação:

Endereço: (rua, no, bairro, cidade, estado, CEP)

Telefone(s)/DDD: Celular:

Título Universitário:

Instituição Outorgante/Data:

Atividade Atual:

Endereço de E-mail:

Regime de Dedicção: [] Integral (TI) [] Parcial

Solicita Bolsa? [] Sim (somente p/regime TI) [] Não

Possui bolsa aprovada por alguma agência de Fomento?

[] Sim, qual _____ [] Não

DOCUMENTOS REQUERIDOS (a serem digitalizados e enviados no ato de inscrição):

1. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (Formulário fornecido pelo PPGECI). []
2. Diploma de Graduação ou Atestado de Provável Formando. []
3. Histórico Escolar de Graduação. []
4. Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto de TCC (para não concluintes da graduação no Ato da Inscrição) []
5. Registro Geral (RG) digitalizado ou equivalente legal, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte). []
6. CPF ou passaporte para estrangeiro. []
7. CV Lattes ou Curriculum Vitae para estrangeiro. []
8. Comprovantes do CV Lattes/Curriculum Vitae (em arquivo único). []
9. Proposta de projeto de pesquisa. []
10. Comprovante de proficiência em língua estrangeira ou certificados de cursos realizados (opcional). []
11. Outros documentos relevantes (opcional). []

DATA:

ASSINATURA:

Observação: O candidato deverá solicitar até o prazo final das inscrições, para até 3 recomendantes (ex-professores, ex-orientadores, colegas de trabalho, etc.), o envio de carta de recomendação (Anexo V). Os recomendantes deverão enviar as cartas de recomendação diretamente para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br. Estas serão consideradas na avaliação do Curriculum do candidato. São necessárias ao menos duas cartas de recomendação, conforme dada limite de envio citada no cronograma do Edital.

ANEXO II PONTUAÇÃO REFERENTE Á ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Limite de 100 pontos conforme tabela (todos os itens indicados na tabela deverão ter os devidos comprovantes anexados no processo de inscrição)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Proposta de Pesquisa	Proposta de Pesquisa	Até 50 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 40 pontos)	Livro publicado ou Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	Até 10 pontos (máximo de 5 pontos para capítulo)
	Artigo publicado em periódico com Qualis	Até 10 pontos cada (dependendo do qualis)
	Produção técnica (PTT)*	Até 5 pontos cada (dependendo do tipo de PTT)
	Artigo publicado em congresso Internacional** como primeiro autor	Até 5 pontos cada
	Artigo publicado em congresso Nacional como primeiro autor	Até 3 pontos cada
Outros documentos	Artigo publicado em congresso regional ou local como primeiro autor	Até 1 ponto cada
	Prêmios acadêmicos, proficiência em língua estrangeira e cartas de recomendação.	Até 10 pontos

*Considera-se produção técnica aquelas definidas pelo grupo de trabalho da Capes:

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

** Considera-se congresso internacional eventos que ocorrem de forma itinerante em diferentes países.

TÍTULO:

LINHA DE PESQUISA DA PROPOSTA:

1. Introdução:

- Descrição do Problema / Importância / Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)

2. Metodologia

3. Resultados Esperados

4. Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

Referências

Observação₁: mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco) páginas tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas. Texto justificado, margens superior e esquerda 3 cm, direita e inferior 2 cm. Para espaçamento entre parágrafos usar 6 pontos antes e 6 pontos depois. A Capa e as referências bibliográficas não entram no computo das páginas.

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Prezado(a) Senhor(a):

Para auxiliar a seleção de alunos para o Programa de Mestrado em Engenharia Civil (PPGCEI), solicitamos a V.Sa. o preenchimento deste formulário. Caso deseje fazer algum comentário adicional, agradeceríamos se o agregasse em outras folhas. Como a informação solicitada é confidencial, pedimos que envie este formulário diretamente ao Programa, pelo seguinte e-mail secretaria.ppgeci@unila.edu.br.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

1) Quanto tempo faz que V.Sa. conhece o(a) candidato(a)?

2) Indique qual foi seu relacionamento com o (a) candidato (a) (professor, orientador dissertação, orientador de Programa, pessoal, entre outros):

3) Descreva as principais características positivas do candidato

4) Na sua opinião, quais as principais dificuldades que o candidato possa ter para a realização do mestrado acadêmico em Engenharia Civil?

5) Marque a coluna que V.Sa. julgue que melhor descreve o(a) candidato(a):

Não o(a) conhece suficientemente p/dar informação;

1-abaixo da média; 2-na média; 3-acima da média; 4-superior; 5-excepcional.

Indicador	NA	1	2	3	4	5
Desempenho geral nas matérias teóricas						
Desempenho nas matérias experimentais						
Desempenho nas matérias de cálculo/estruturas						
Capacidade para entender por si próprio (sem ajuda de aulas ou de professor)						
Capacidade para solucionar problemas teóricos						
Capacidade para solucionar problemas experimentais						
Dedicação ao trabalho						
Capacidade de expressão em problemas científicos ou técnicos						
Imaginação, particularmente em ciência ou técnica						
Pode-se confiar que cumprirá o trabalho a ele designado?						
Grau de estabilidade emocional						
AValiação GERAL: Compare o(a) candidato(a) com os que V.Sa. conheceu nos últimos cinco anos e indique a posição que melhor o(a) descreve.						

6) Faça qualquer comentário adicional que V.Sa. julgue relevante na avaliação do(a) candidato(a) para sua admissão a estudos de pós-graduação.

Nome do (a) avaliador (a):	
Universidade/Organização de atuação profissional:	
Posição atual:	

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO PPGCEI DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO EM 2020

Para saber as áreas de atuação dos docentes acesse o link <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente-1> - também acesso o CV lattes dos professores.

Linha 1 - Materiais e Ecoeficiência.

Docente	e-mail	CV Lattes
Ana Carolina P. Santos	ana.santos@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6637259609504789
Cesar Winter de Mello	cesar.mello@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5627137185579581
Edna Possan	edna.possan@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0581995805825838
Ricardo Oliveira de Souza	ricardo.souza@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6205269720101397

Linha 2 - Estruturas.

Docente	e-mail	CV Lattes
Andre Jacomet Torii	andre.torii@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6517475992705283
Aref Kalilo Lima Kzam	aref.kzam@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4164207970081311
Ivan Dario Gomez Araujo	ivan.araujo@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/588983551120396
Julio Florez Lopez	julio.lopez@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0621961673706477

Linha 3 - Sustentabilidade e Meio Ambiente.

Docente	e-mail	CV Lattes
Egon Vettorazzi	egon.vettorazzi@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8047166236325502
Helenice Maria Sacht	helenice.sacht@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3901769243469036
Kátia Regina G. Punhagui	katia.punhagui@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8741382692773551
Samuel Fernando Adami	samuel.adami@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1243944804799442
Walfrido Alonso Pippo	walfrido.pippo@unila.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8973446215057126

Observações para todas as linhas de pesquisa:

1. A Definição do orientador ocorrerá após o início das aulas, obedecendo o limite de orientação de cada docente do programa.
2. Cada docente poderá orientar no mínimo 1 e no máximo 2 alunos.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deverá conter ao menos as seguintes informações:

	MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	
GISLEINE CRISTINA MANENTI	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	NÃO SELECIONADO
GUSTAVO ARAÚJO ALVES INÁCIO	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	SELECIONADO
IZAC AUGUSTO DIANIN CIDRAL DE SIQUEIRA	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	SELECIONADO
LUCAS EDUARDO TAVARES KOPROWSKI	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	SELECIONADO
LUIS FILIPE DA SILVA	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	SELECIONADO
LUIZ FELIPE LIRA BAUMGARTNER	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	SELECIONADO
OLIVIO SOARES JUNIOR	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	SELECIONADO
OSMAR QUEIROZ CARVALHO DA SILVA	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	SELECIONADO
RAFAEL KRUEGEL LEITE	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	SELECIONADO
THOMAS DELENGA DOS SANTOS	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	SELECIONADO
VANIA TRAJANO ROWEDDER	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	NÃO SELECIONADO

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
21 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 04/2020/PPGECI

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPG ECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA Nº 25/2018, publicada no Diário Oficial da União no 20, de 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) do Processo para Seleção de alunos(as) especiais para o primeiro semestre de 2020 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI).

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:

CANDIDATO	DISCIPLINA	SITUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
ANDRESSA COSTA DA SILVA	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
CLEBER JOAO ESTEVAO DOMINGUES	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
EDMUNDO SAHD NETO	MECÂNICA DO CONTÍNUO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
ÉVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
GISLEINE CRISTINA MANENTI	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
GUSTAVO ARAÚJO ALVES INÁCIO	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
IZAC AUGUSTO DIANIN CIDRAL DE SIQUEIRA	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
LUCAS EDUARDO TAVARES KOPROWSKI	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
LUIS FILIPE DA SILVA	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
LUIZ FELIPE LIRA BAUMGARTNER	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
OLIVIO SOARES JUNIOR	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
OSMAR QUEIROZ CARVALHO DA SILVA	DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
RAFAEL KRUEGEL LEITE	ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

	DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	
RODRIGO GABRIEL DE SÁ		INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA ¹
THOMAS DELENGA DOS SANTOS	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
VANIA TRAJANO ROWEDDER	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

1 - Não atendeu o ponto 1.5 e seu Paragrafo único.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS

14 de fevereiro de 2020

EDITAL 03/2020/PPGECI

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPG ECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 25/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a retificação do Edital 02/2020, referente ao processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI).

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31/01/2020
Inscrições	31/02/2020 a 11/02/2020 até as 23h59 (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	12/02/2020 a 14/02/2020
Seleção	17/02/2020 a 20/02/2020
Resultado preliminar	21/02/2020
Interposição de recursos	21/02/2020 a 27/02/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)
Resultado dos recursos	28/02/2020
Resultado final	28/02/2020
Matrícula dos selecionados	03/03/2020 a 06/03/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31/01/2020
Inscrições	31/01/2020 a 11/02/2020 até as 23h59 (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	12/02/2020 a 14/02/2020
Seleção	17/02/2020 a 20/02/2020
Resultado preliminar	21/02/2020
Interposição de recursos	21/02/2020 a 27/02/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)
Resultado dos recursos	28/02/2020
Resultado final	28/02/2020
Matrícula dos selecionados	03/03/2020 a 06/03/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS

05 de fevereiro de 2020

1 - Não atendeu o ponto 1.5 e seu Paragrafo único.

EDITAL 02/2020/PPGECI

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPG ECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 25/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2020 do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020 (até as 23h59 horário de Brasília). Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e responder ao questionário anexando os documentos referidos no item 1.5 deste edital. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em arquivo .PDF com tamanho máximo de 15 Mb, não sendo admitido outro formato de arquivo.

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial os portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em somente 1 (uma) disciplina.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição ao final do preenchimento do formulário eletrônico constante no item 1.1 (site). Caso não receba a confirmação, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPG ECI através do e-mail secretaria.ppgeci@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45) 3529-2750.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, datado e assinado, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida – O formulário editável encontra-se no site (<https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/normas-formularios>) denominado “ANEXO I – Formulário de Inscrição – Aluno Especial”;

- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- d) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte.
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

Paragrafo único: não serão aceitos formulários de inscrição que forem enviados sem data, local e assinatura do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que enviar o formulário nestas condições não terá sua candidatura homologada.

1.6 O aluno poderá cursar no máximo duas disciplinas na condição de aluno especial junto ao PPG ECI, sendo no máximo uma disciplina por semestre.

1.7 O aluno reprovado em qualquer disciplina, ficará impedido de participar de outros editais na condição de aluno especial do PPG ECI. Não é permitido realizar trancamento de disciplina na condição de aluno especial.

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2020 com suas informações pertinentes:

Disciplina: DURABILIDADE, VIDA ÚTIL E MANUTENÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
Professor: Edna Possan e Cesar Winter de Melo
Dia e horário:

14/mai	13h-17h
15/mai	8-12h e 13h-17h
21/mai	13h-17h
22/mai	8-12h e 13h-17h
04/jun	13h-17h
05/jun	8-12h e 13h-17h
17/jun	13h-17h
18/jun	8-12h e 13h-17h
02/jul	13h-17h
03/jul	8-12h e 13h-17h
Número de vagas: 15	

Disciplina: MECÂNICA DO CONTÍNUO
Professor: Aref Kzan
Dia e horário: de 09 de março a 04 de julho, sexta-feira das 8h às 12h
Número de vagas: 15

Disciplina: SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	
Professor: Katia Regina Garcia Punhagui e Edna Possan	
Dia e horário:	
12/mar	13h-17h
13/mar	8-12h e 13h-17h
26/mar	13h-17h
27/mar	8-12h e 13h-17h
09/abr	13h-17h
10/abr	8-12h e 13h-17h
30/abr	13h-17h
01/mai	8-12h e 13h-17h
07/mai	13h-17h
08/mai	8-12h e 13h-17h
Número de vagas: 15	

Disciplina: ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
Professor: Julio Florez Lopez
Dia e horário: de 09 de março a 04 de julho, quarta-feira das 8h às 12h
Número de vagas: 15

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPG ECI (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/disciplinas>).

2.3 Todas as disciplinas são ofertadas nas instalações da Unila no Parque tecnológico de Itaipu.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitas.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21/02/2020 na página web do PPG ECI.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O Formulário editável para recurso se encontra no site (<https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/normas-formularios>) denominado "ANEXO II – Formulário de Recursos – Aluno Especial".

5.3 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br no período de 21/02/2020 a 27/02/2020 até as 23h59 (horário de Brasília).

6 DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 28/02/2020 na página web do Portal de Editais da UNILA (<https://www.unila.edu.br/documentos>). O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail.

7 DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada nos dias 03/03/2020 a 06/03/2020, no horário das 09h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG ECI situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 – PR (PTI – Bloco 01 – Espaço 02 – Sala 11). O candidato deverá apresentar original e cópia simples dos documentos solicitados no item 1.5 deste edital, além de 01 (uma) foto 3x4. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPG ECI.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG ECI.

8.5 Caso o aluno especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

9 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31/01/2020
Inscrições	31/02/2020 a 11/02/2020 até as 23h59 (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	12/02/2020 a 14/02/2020
Seleção	17/02/2020 a 20/02/2020
Resultado preliminar	21/02/2020
Interposição de recursos	21/02/2020 a 27/02/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)
Resultado dos recursos	28/02/2020
Resultado final	28/02/2020
Matrícula dos selecionados	03/03/2020 a 06/03/2020 até as 17h00 (horário de Brasília)

E-mail:

Fone: ()

RG/RNE/DNI/Passaporte:

Curso de Graduação:

Ano de Conclusão:

Instituição:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPG ECI se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 02/2020 – PPG ECI para o Processo Seletivo de alunos especiais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2020-1

Eu, , candidato (a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado em Engenharia Civil, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº , solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS

31 de janeiro de 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2020-1 PPG ECI

Nome do candidato:

Disciplina pretendida:

Endereço: